



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 03/2021
CONTRATO Nº 24/2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede do Município de Orindiúva, localizado na Praça Maria Dias, n.º 614, centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente Município de Orindiúva, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.148.970/0001-77, neste ato legalmente representado pela Sra MIRELI CRISTINA LEITE RUVIÉRI MARTINS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.083.487-X, inscrita no CPF/MF sob o n.º 148.321.148-75, Prefeita Municipal, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 03/2021**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujo objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES)**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

FORNECEDOR(ES):

M C FERRAGENS E FERRAMENTAS ORINDIUVA LTDA, com sede na Rua Elídio Bernades da Silva, n.º 110, Jardim Triangulo, em Orindiuva/SP, CEP 15480-000, inscrita no CNPJ n.º 38.456.637/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Mauricio Caetano de Souza, portador da Carteira de Identidade n.º 33.957.844-0, e do CPF n.º 302.640.458-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA, CONFORME SEGUE:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.001	TELA TAPUME EXTRUSADA LARANJA	MTS	800	1,30	1.040,00
58	003.001.162	BROCA AÇO RAPIDO PARA METAL 14,0 MM	UN	10	20,00	200,00
59	003.001.	BROCA AÇO RAPIDO PARA METAL 18,0	UN	10	27,00	270,00

[Handwritten signature and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

163	MM				
64	003.001.	BROCA AÇO RAPIDO PARA MADEIRA 12,0UN	10	13,00	130,00
168	MM				
65	003.001.	BROCA AÇO RAPIDO PARA MADEIRA 14,0UN	10	20,00	200,00
169	MM				
66	003.001.	BROCA AÇO RAPIDO PARA MADEIRA 18,0UN	10	23,50	235,00
170	MM				
80	003.001.	VASSOURA ANCINHO DE JARDIM UN	5	22,50	112,50
178		PLÁSTICA COM CABO			
89	003.001.	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 1 UN	1000	0,10	100,00
187		X5 X 100 MM			
91	003.001.	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON UN	1000	0,20	200,00
189		4,8 X 250 MM			
92	003.002.	ENXADA ESTREITA ESTAMPADA SEM UN	10	23,50	235,00
018		CABO			
93	003.002.	LIMA CHATA PARA AFIAR / AMOLAR UN	30	11,50	345,00
019					
95	003.002.	BARRA DE AÇO Ø 1/4 BARRA	80	26,30	2.104,00
021					
97	003.002.	BARRA DE AÇO Ø 5/16 BARRA	80	40,50	3.240,00
002					
98	003.002.	BARRA DE AÇO Ø 3/16 BARRA	40	9,00	360,00
003					
99	003.002.	COLUNA PRONTA EM AÇO (7/14) Ø PÇ	40	98,00	3.920,00
027		5/16 DE 6 M			
100	003.002.	COLUNA PRONTA EM AÇO AÇO (15X15) PÇ	40	112,00	4.480,00
029		Ø 5/16 DE 6 M			
101	003.002.	COLUNA PRONTA EM AÇO AÇO (15X15) PÇ	20	148,00	2.960,00
028		Ø 3/8 DE 6 M			
102	003.002.	COLUNA PRONTA EM AÇO (20X20) Ø PÇ	50	142,00	7.100,00
030		5/16 DE 6 M			
135	003.004.	AMORTECEDOR PARA PORTA UN	20	111,00	2.220,00
003					
137	003.004.	DOBRADIÇA EM LATÃO UN	36	5,80	208,80
005					
143	003.005.	TINTA ACRILICA PREMIUM ACETINADA GL	70	168,75	11.812,50
029		BASE AGUA 18L			
151	003.005.	ROLO DE LÃ 9 MM X 230 MM UN	25	10,40	260,00
011					
169	003.006.	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4X2 UN	30	1,00	30,00
001					
171	003.006.	CAIXA DE DERIVAÇÃO 4X4 SETAVADA, DE UN	4	5,40	21,60
003		EMBUTIR PARA ARANDELAR			
178	003.006.	CABO DE COBRE DE 6 MM, M	200	3,80	760,00
009		ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C			
180	003.006.	CABO DE COBRE DE 75 MM, M	40	76,00	3.040,00
051		ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC			

[Handwritten signature and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

		70°C				
188	003.006.011	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	12	5,40	64,80
189	003.006.012	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	12	5,55	66,60
190	003.006.013	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	12	6,75	81,00
198	005.032.035	RECEPTÁCULO PORCELANA E40	UN	50	6,05	302,50
208	013.007.038	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	150	2,45	367,50
209	003.006.025	LUMINÁR. DE EMBUTIR EM CALHA COM ALETAS PAR. 2 LÂP. FLUOR. 32/60W	UN	10	138,00	1.380,00
210	003.006.063	LUMINÁR. DE SOBREPOR EM CALHA FECHADA PAR. 2 LÂP. FLUOR. 32/60W	UN	10	115,00	1.150,00
213	005.032.025	LÂMPADA AP40 LED BT406A E27 40W BIVOLT	UN	40	43,50	1.740,00
224	003.006.074	CONTATOR TRIFÁSICO 35 A	UN	20	144,00	2.880,00
229	003.006.030	BARRAMENTO DE COBRE NU	KG	10	135,00	1.350,00
245	003.007.010	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4"	UN	12	39,35	472,20
246	003.007.011	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1"	UN	10	62,00	620,00
277	003.001.033	LUVA DE PVC RÍGIDO, DN = 50 MM (1 1/2")	UN	10	3,49	34,90
283	003.007.043	"T" DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	UN	10	2,50	25,00
287	003.007.047	CURVA DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	UN	12	17,35	208,20
297	003.001.027	"T" DE PVC RÍGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 150 MM	UN	12	44,50	534,00
309	003.007.060	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL 90G	UN	20	7,10	142,00
310	003.007.061	FLANGE PARA CAIXA D' ÁGUA 50MM (1 1/2')	UN	4	13,00	52,00
Total do Proponente					57.055,1	0

1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 – Sempre que julgar necessário, o Município de Orindiúva solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.

2.2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 dias corridos contados da data da solicitação.

2.3 – O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura**.

3.2 – Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

3.3 – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

3.4 - Dotação orçamentária - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação junto ao Executivo – Gabinete do Prefeito e Dependência; Educação; Urbanismo - Obras em Ruas – Saúde - Administração - Assistência Social - Fundo Social de Solidariedade - 4.4.90.51.91 Outras obras e instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**: **1º)** Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**;

2º) Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; **3º)** Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orindiúva; **4º)** Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; **5º)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

4.2 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º)** Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º)** Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º)**

Manoel f



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º)** Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

5.2 - Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

5.3 - Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

5.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como aqueles acima relacionados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará por até 12 (doze) meses, contados da assinatura de seu instrumento, não podendo ser renovada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

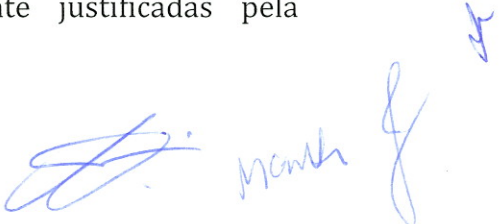
7.1 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1 – O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

7.1.2 – O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

7.1.3 – O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;

7.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.





MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **7.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3 – Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

7.4 – Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orindiúva, 25, de janeiro de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
Contratante

M C FERRAGENS E FERRAMENTAS ORINDIÚVA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13

Nome: Jaqueline de C. Oliveira Santos
RG nº. 44.988.639-6
CPF nº. 363.517.158-14



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA
CONTRATADO: M C FERRAGENS E FERRAMENTAS ORINDIÚVA LTDA
CONTRATO N° (DE ORIGEM): N.º 0024/21
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL ADVOGADO(S)/NºOAB: (*)DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO GONÇALVES/ OAB N.º 277.567 . E-mail: dc_g0203@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 25 de janeiro de 2021



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:


Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 148.321.148-75 RG: 25.083.487-X
Data de Nascimento: 15/02/1975
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: mireliruvierimartins@gmail.com
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 148.321.148-75 RG: 25.083.487-X
Data de Nascimento: 15/02/1975
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: mireliruvierimartins@gmail.com
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: MAURICIO CAETANO DE SOUZA
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 302.640.458-66 RG: 33.957.844-0
Data de Nascimento: 12/05/1982
Endereço residencial completo: Rua Lazara Teodoro da Silva, nº 120
E-mail institucional: mcferragenseferramentas@gmail.com
E-mail pessoal: serralheriacaetano@bol.com.br
Telefone(s): (17) 3816-1121
Assinatura: 

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ N.º: 45.148.970/00001-77
CONTRATADA: M C FERRAGENS E FERRAMENTAS ORINDIÚVA LTDA
CNPJ N.º: 38.456.637/0001-60
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0024/21
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021
VIGÊNCIA: DE 25/01/2021 ATÉ 25/01/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR (R\$) 57.055,10 (cinquenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e dez centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 25 de janeiro de 2021

RESPONSÁVEL:

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br